



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 - Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Obras, setor de abastecimento de água do Município de Tocantins-MG "

TEMPESTIVIDADE:

Observada a tempestividade da Impugnação, considerando que a abertura da sessão de licitação tem previsão para 05/12/2022, portanto, o último dia para apresentação de impugnação seria 01/12/2022, conforme Edital.

Das Razões

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado pela empresa NICOAMQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ 97.730.481/0001-30.

A empresa pede alterações dos seguintes itens:

A IMPUGNANTE através da análise do Edital observou que o presente certame não possui itens/especificações que são necessárias para a contratação de tal serviço, tais como:

O decreto SEMAD 47.383/2018, determina para perfuração de poços a exigência sob pena de multas e paralisação da obra, a necessidade da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, o edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, não contempla a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, portanto perguntamos quem será o responsável pela AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, que tem custos a serem pagos à SEMAD, e apresentação de vários documentos inclusive registro de imóveis do local do poço etc.

O artigo 30 da LEI 8.666/93, determina a exigência de comprovação dos licitantes de registro no CREA e comprovação de capacidade técnica com atestado devidamente registrado no CREA e respectiva CAT e outras exigências a serem comprovadas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 - Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

licitantes.

O decreto SEMAD 47.383/2018, além de exigir a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DO IGAM, exige o atendimento das normas da ABNT 12.212 e 12.244 e um engenheiro de minas e ou geólogo como responsável técnico da perfuração, segue a norma da ABNT 12.212 e 12.244 e decisão normativa do CONFEA.

A PERFURAÇÃO DOS POÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, É UMA OBRA ESPECÍFICA COM VÁRIAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E TÉCNICAS, AFINAL A FINALIDADE DA PERFURAÇÃO DOS POÇOS É ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL DE BOA QUALIDADE PARA SERES HUMANOS, DAÍ A IMPORTÂNCIA DE CONTRATAR EMPRESAS QUALIFICADAS E HABILITADAS PELO CREA E QUE ATENDAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CREA, CONFEA, ABNT E SEMAD MG.

Assim, pede para que o item seja retificado, acrescentando tais apontamentos, para que o serviço seja executado por uma empresa que possua todas as exigencias que a lei manda.

DA DECISÃO

Logo, conheço da impugnação, para no mérito concedo provimento, devendo o edital ser alterado, conforme se pede o impugnante.